LEI Nº 6.469, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o "Dia Municipal da Cultura de Paz" no Calendário Oficial do Município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Cultura de Paz, a ser celebrado anualmente no dia 1º de janeiro, no Calendário Oficial do Município de Formiga - MG.

Parágrafo único. As celebrações comemorativas poderão ocorrer em qualquer data nos três primeiros meses do ano.

Art. 2º O Dia Municipal da Cultura de Paz tem como objetivos:

I - Promover e valorizar a diversidade cultural local e global;

II - Incentivar o respeito mútuo e a convivência pacífica e harmoniosa entre as pessoas;

III - Realizar atividades culturais, educacionais e comunitárias que promovam o diálogo e a integração social;

IV - Fortalecer a identidade cultural da comunidade e promover a paz social.

Art. 3º A realização das atividades comemorativas referentes ao Dia Municipal da Cultura de Paz será de responsabilidade do poder público em parceria com a sociedade civil organizada, por meio das suas entidades culturais, educacionais e comunitárias, bem como de iniciativas de grupos e cidadãos interessados.

Art. 4º O Poder Público poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para as comemorações do Dia Municipal da Cultura de Paz.

Parágrafo único. Os eventos e atividades de comemoração ao Dia Municipal da Cultura da Paz, bem como o local de sua realização e a programação, serão decididos em conjunto com a sociedade civil organizada e/ou grupos e cidadãos interessados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Formiga, 14 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.14 16:22:56 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 153/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Edição nº: 4129

Data: 15/10/2025